



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de lei 134 /2022  
Institui o “Dia Municipal do Doador de Médula Óssea e sua inclusão no Calendário Oficial do Município” e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Contagem, o “Dia Municipal do Doador de Sangue”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de setembro.

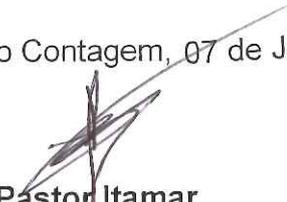
**Art. 2º** - O Dia Municipal do Doador de Médula Óssea”, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município, numa ação conjunta da Secretaria Municipal de Saúde e outros órgãos e setores afins.

**Parágrafo único.** O poder público municipal fica autorizado a promover atividades educativas, de conscientização e incentivo com uso dos espaços públicos e equipamentos, incluindo o Complexo Hospitalar de Contagem, bancos de doadores de sangue/médula, bancos de cadastro de doadores, universidades, escolas e outros.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Registro Contagem, 07 de Junho de 2022.

  
Pastor Itamar  
Vereador

Pastor Itamar  
Vereador

